

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2909.01/2025-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0109.01-2025PE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE E-BOOKS, PLATAFORMA, SOFTWARE E LIVROS, ACOMPANHADO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITATIRA., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE UNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	MODULO 1 LITERÁRIO INFANTIL- COMPOSTO POR 330 OBRAS DE LITERATURA INFANTIL. MODULO 2 LITERÁRIO INFANTO JUVENIL – COMPOSTO POR 330 OBRAS DE LITERATURA INFANTO JUVENIL MODULO 3 OBRAS LITERÁRIAS- COMPOSTO POR 340 OBRAS LITERÁRIAS SENDO 170 OBRAS LITERÁRIAS DE CLÁSSICOS BRASILEIROS E 170 OBRAS LITERÁRIAS	4.0	Unidade	26.376,50	105.506,00
modulo 1 literário infantil- composto por 330 obras de literatura infantil. modulo 2 literário infanto juvenil – composto por 330 obras de literatura infanto juvenil modulo 3 obras literárias- composto por 340 obras literárias sendo 170 obras literárias de clássicos brasileiros e 170 obras literárias de literatura regional.					
2	MÓDULO LITERÁRIO - MÓVEL CONFECIONADO EM MDF COM 3CM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, 1,80CM DE ALTURA POR 1,60 DE COMPRIMENTO E 30CM DE PROFUNDIDADE COM 4 PRATELEIRAS, E 20 DIVISÓRIAS DE 30,5 CM DE ALTURA E 25CM DE COMPRIMENTO.	12.0	Unidade	6.996,67	83.960,04
módulo literário - móvel confeccionado em mdf com 3cm de espessura, na cor branca, 1,80cm de altura por 1,60 de comprimento e 30cm de profundidade com 4 prateleiras, e 20 divisórias de 30,5 cm de altura e 25cm de comprimento.					
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, COLORIDA WI-FI, CONEXÃO USB BIVOLT FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITALIZADORA, TIPO DE MULTIFUNCIONAL: TAQUE DE TINTA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTAHEAT -FREE MICROPIEZO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO:10 PPM	4.0	Unidade	2.642,67	10.570,68
impressora multifuncional ecotank, colorida wi-fi, conexão usb bivolt funções: impressora, copiadora, digitalizadora, tipo de multifuncional: taque de tinta tecnologia de impressão: jato de tintaheat -free micropiezo resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi velocidade de impressão iso:10 ppm em preto e 5 ppm em cores (a4/carta), velocidade de impressão: até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, a4/carta),sistemas operacionais: windows vista / 7 / 8 / 8.1/10 ou mais recente (32 bit, 64 bit), windows server 2003 (sp2) ou mais recente mac os x 10.5.8 ou mais recente mac os 11 ou mais recentecópia:velocidade de cópia iso: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (a4/carta), tamanho máximo da cópia: a4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dpi manuseio do papel suporte de papel: foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) tamanhos de papel: padrão: a4, carta, ofício (215.9 x 355.6mm), mexico- oficio (215.9 x 340.4mm), oficio 9 (214.9 x 315mm), fólio (215.9x330.2mm), executivo, meia carta, a6. foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 16:9 wide (102x108mm), 8x10 in. envelopes: #10. definido pelo usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm tamanho máximo do papel: 215.9 mm x 1.200 mm tipos de papel: comum e papéis especiais capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel a4 capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel a4 voltagem bivolt (ac 100 - 240 v) dimensões sem embalagem 37,5 x 34,7 x 17,9 cm peso sem embalagem 3,9 kg conteúdo da embalagem multifuncional 1 kit de garrafas originais (preto,					

Rua. Pe. José Laurindo, 1249, Centro, Itatira – CE, CEP n° 62720-000

CNPJ n° 07.963.739/0001-48 – Fone (88) 3436-1044

Email: prefeitura_itatira@hotmail.com

ciano, magenta e amarelo) cabo de alimentação cabo usb cd de instalação e softwares e guia de instalação rápida garantia do produto instrução para cadastro de garantia estendida, modelo multifuncional uso para papel função imprimir voltagem und 07 3.276,33 22.934,31.

4	PAINEL 1 - MAPOTECA COMPOSTA POR 4 MAPAS (1 MAPA MUNDI, 1 MAPA DO BRASIL, 1 MAPA ESTADUAL E 1 MAPA MUNICIPAL) CONFECCIONADOS EM LONA TAMANHO 1,20CM X 90CM. PAINEL 2 - MURAL PARA NOTÍCIAS. PAINEL 3 - MURAL PARA INSTUIÇÃO.	4.0	Unidade	4.626,33	18.505,32
painel 1 - mapoteca composta por 4 mapas (1 mapa mundi, 1 mapa do brasil, 1 mapa estadual e 1 mapa municipal) confeccionados em lona tamanho 1,20cm x 90cm. painel 2 - mural para noticias. painel 3 - mural para instuição.					
5	MESA TECNOLÓGICA - CONFECCIONADO COM FUNDO EM MDF DE 15 MM NA COR BRANCA, TAMPO EM ACM DE COMPRIMENTO 90 CM DE LARGURA MEDINDO COM TAMANHO DE 1.80 4X75 CM DE ALTURA COM ESTRUTURA DE RECEBIMENTO DE 4 ESTAÇÃO TECNOLÓGICA.	4.0	Unidade	5.988,93	23.955,72
MESA TECNOLÓGICA - CONFECCIONADO COM FUNDO EM MDF DE 15 MM NA COR BRANCA, TAMPO DE ACM DE COMPRIMENTO 90 CM DE LARGURA MEDINDO COM TAMANHO DE 1.80 CM 4X75CM DE ALTURA COM ESTATURA DE RECEBIMENTO DE 4 ESTAÇÃO TECNOLÓGICA					
6	COMPUTADOR INTEL® CORE™ i3, 4GB, SSD 120GB MOUSE TECLADO E MONITOR LED 15,4 POL - PROCESSADOR INTEL® CORE™ i3 MEMÓRIA 4GB (1X 4GB) ARMAZENAMENTO SSD 120GB SATA III 550MB/S DRIVES NÃO POSSUI PLACA MÃE GT H61 DDR3 (S, V, R) USBs FRONTAIS: 2X USB TRASEIRAS: 6X USB 2.0 VÍDEO INTEGRADO INTEL® HD GRAPH	16.0	Unidade	4.426,67	70.826,72
computador intel® core™ i3, 4gb, ssd 120gb mouse teclado e monitor led 15,4 pol - processador intel® core™ i3 memória 4gb (1x 4gb) armazenamento ssd 120gb sata iii 550mb/s drives não possui placa mãe gt h61 ddr3 (s, v, r) usbs frontais: 2x usb traseiras: 6x usb 2.0 vídeo integrado intel® hd graphics 2000 (provisto pelo processador) conectores de vídeo 1x hdmi + 1x vga som integrado realtek alc662 hd audio 5.1 canais rede 10/100mbps realtek® 8105e (fast ethernet) sistema operacional linux portas serial e paralela não possui fonte 200w, voltagem bivolt refrigeração cooler fan tipo de conexão usb.					
7	TABLET TAB 7 3G 2GB + 32GB 7" ANDROID TELA 7" WSVGA (1024X600)/PROCESSADOR QUAD-CORE (4X1,3 GHZ)/MEMÓRIA RAM 2 GB /ARMAZENAMENTO INTERNO 32 GB/CÂMERA TRASEIRA 2 MP, COM FLASH LED/CÂMERA FRONTAL (SELFIE) 2 MP BATERIA 3.000 MAH (11,4 WH)/CONECTIVIDADE CELULAR 3G WCDMA (B1,B5), 2G GSM (B1, B2, B5, B8)	120.0	Unidade	1.621,37	194.564,40
tablet tab 7 3g 2gb + 32gb 7" android tela 7" wsvga (1024x600)/processador quad-core (4x1,3 ghz)/memória ram 2 gb /armazenamento interno 32 gb/câmera traseira 2 mp, com flash led/câmera frontal (selfie) 2 mp bateria 3.000 mah (11,4 wh)/conectividade celular 3g wcdma (b1,b5), 2g gsm (b1, b2, b5, b8)**/cartão sim 1x micro sim (3ff)/ armazenamento expansível sim, com cartão micro sd de até 256 gb (vendido separadamente)/conexão wi-fi wi-fi 4 (2,4 ghz)/bluetooth 4.0/rádio fm sim (requer fone de ouvido, não incluso)/sistema operacional android 12 (versão go)/aplicativos compatível com conteúdo disponível no google play/conexão de áudio p2 (3,5 mm)/sensores acelerômetro/localização gps/conexão usb micro usb 2.0/dimensões (mm) 187,1 x 107,0 x 9,6/peso líquido (g) 314g/(tablet com bateria e acessórios)/conteúdo da embalagem 1x tablet,1x cabo usb-a para micro usb,1x fonte de alimentação usb-a e 1x guia rápido.					
8	CADEIRA FIXA CONFECCIONADAS EM FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	24.0	Unidade	505,44	12.130,56
cadeira fixa confeccionadas em ferro com assento e encosto em polipropileno.					
9	NOTEBOOK PROCESSADOR: DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR, MÍNIMO DE 8ª GERAÇÃO, COM ARQUITETURA X86- 64; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 08 (OITO) THREADS; DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO DE, NO MÍNIMO, 1,60 GHZ; DEVERÁ POSSUIR FREQ	4.0	Unidade	4.839,33	19.357,32
notebook processador: deverá possuir 01 (um) processador intel core i5 ou superior, mínimo de 8ª geração, com arquitetura x86-64; deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) threads; deverá possuir frequência real de clock interno de, no mínimo, 1,60 ghz; deverá possuir frequência turbo max de, no mínimo, 3,40 ghz; deverá possuir litografia de, no máximo, 14 nm; deverá possuir cache interna					

de no mínimo 06 mb (seis megabyte); deverá possuir velocidade de barramento de no mínimo 4 gt/s; memória: deverá possuir memória ram com tecnologia ddr4 ou superior; deverá possuir frequência de operação de, no mínimo, 2133 mhz; deverá possuir, no mínimo, 08 (oito) gb (gigabytes) de memória instalada; armazenamento: deverá ser padrão ssd (solid state drive); deverá possuir 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 240gb (duzentos e quarenta gigabytes); deverá ser padrão nvme m.2 ou sata3 (serial advanced technology attachment); placa mãe: projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento oferecido ou em regime de oem especificamente para o modelo oferecido, und 07.5.030,33 35.212,31 devidamente comprovado; deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) portas usb (universal serial bus) padrão 2.0 e/ou 3.0; deverá possuir no mínimo 01 (um) slot de memória ddr4 ou superior removível; controladora de vídeo: deverá ser onboard ou offboard; deverá possuir resolução gráfica de, no mínimo, 1920x1080 dpi; deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) porta, sendo esta digital do tipo hdmi (high- definition m multimedia interface – interface de alta resolução) ou padrão displayport; tela de vídeo: deverá possuir tela com no mínimo 14 polegadas de diagonal visível e máximo de 15,6 polegadas, widescreen; deverá possuir resolução de, no mínimo, 1920x1080; mouse: um (01) mouse touchpad padrão; teclado: deverá possuir 01 (um) teclado integrado ao gabinete do notebook padrão abnt2; web cam: deverá possuir uma (01) webcam integrada com microfone embutido com resolução mínima de 720p; chassi, fonte e bateria: deverá possuir fonte de alimentação externa do mesmo fabricante do equipamento, 100- 240v (bivolt) com seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro; deverá possuir bateria de polímero de lítio, interna ao equipamento; a bateria deve possuir autonomia mínima de 04 (quatro) horas; o notebook deverá pesar no máximo 1,8 kg; conectividade: deverá possuir no mínimo de 01 (uma) interface de rede, onboard, padrão gigabit ethernet 10/100/1000 mbps; deve possuir conectividade wireless onboard; áudio: deverá possuir placa de som onboard; quando da conexão de fone de ouvido, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes. este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo. não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência; drivers: deverá ser fornecido mídia física ou deverá estar disponível no site do fabricante, para instalação e configuração de todos os após reinstalação do sistema; a documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida, em idioma português (do brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido.

10	BIBLIOTECA VIRTUAL COMPOSTA POR 4000 OBRAS DIGITAIS (E-BOOKS, ÁUDIO- BOOKS, FILMES E VÍDEOS EDUCACIONAIS) E BIBLIOTECA INTERATIVA.	4.0	Unidade	62.758,41	251.033,64
----	--	-----	---------	-----------	------------

biblioteca virtual composta por 4000 obras digitais (e-books, áudio- books, filmes e vídeos educacionais) e biblioteca interativa.

11	SOFTWARE ONLINE PARA CATÁLOGO DOS LIVROS FÍSICOS, ONDE SERÁ INFORMADO TODOS OS DETALHES DOS LIVROS E SERÁ INCLUIDA A QUANTIDADE DE EXEMPLARES, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO FÍSICA NA BIBLIOTECA. COM GESTÃO DE ALUNOS PARA LOCAÇÃO, EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO DOS LIVROS FÍSICOS. COM HISTÓRICO DAS LOCAÇÕES DOS	4.0	Unidade	55.078,29	220.313,16
----	--	-----	---------	-----------	------------

software online para catálogo dos livros físicos, onde será informado todos os detalhes dos livros e será incluída a quantidade de exemplares, bem como sua localização física na biblioteca. com gestão de alunos para locação, empréstimo e devolução dos livros físicos. com histórico das locações dos exemplares e histórico das locações feitas pelos alunos.

12	PERMISSÃO A CRIAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS E RESPOSTAS PELOS PROFESSORES PARA APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICOS SOBRE LIVROS DESEJADOS, ONDE OS ALUNOS PODERÃO APPLICAR SEUS CONHECIMENTOS DE FORMA DIRETA ATRAVÉS DA PRÓPRIA PLATAFORMA, DEVENDO FAZER LOGIN ATRAVÉS DE USUÁRIO E SENHA CADASTRADAS	4.0	Unidade	25.002,00	100.008,00
----	--	-----	---------	-----------	------------

permissão a criação de questionários e respostas pelos professores para aplicação de provas de conhecimento específicos sobre livros desejados, onde os alunos poderão aplicar seus conhecimentos de forma direta através da própria plataforma, devendo fazer login através de usuário e senha cadastráveis na própria plataforma.

13	APLICATIVO NATIVO PARA ANDROID, COM ACESSO AO CATÁLOGO DE LIVROS EM FORMATO DIGITAL, SEPARADOS POR CATEGORIAS, GÊNERO E AUTORES.	4.0	Unidade	23.662,33	94.649,32
----	--	-----	---------	-----------	-----------

aplicativo nativo para android, com acesso ao catálogo de livros em formato digital, separados por categorias, gênero e autores.

14	MÓDULO TECNOLÓGICO – MÓVEL CONFECIONADO EM MDF 3 CM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, 180 CM DE ALTURA POR 1,20CM DE COMPRIMENTO E 30CM LARGURA, COM 1 PRATELEIRA E 3 DIVISÓRIAS COM 2 PORTAS. COM IMPRESSORA, UMA TV SMART E SISTEMA DE SOM INTEGRADO.	4.0	Unidade	6.776,84	27.107,36
----	--	-----	---------	----------	-----------

modulo tecnologico – movel confeccionado em mdf 3 cm de espessura, na cor branca, 180 cm de altura por 1,20cm de comprimento e 30cm largura, com 1 prateleira e 3 divisórias com 2 portas. com impressora, uma tv smart e sistema de som integrado.

15	TELA INTERATIVA 55" 60Hz; 4K (UHD) 3840x2160; Full channel 4K; DLED; LCD Ângulo de visão 178° (HxV) ; Tempo de resposta típico: 8ms; 10 bits; Distância de pixels: 0.372x0.372mm(HxV); Área de display: 1202.6(H)x691.7(V); Vidro de proteção temperado anti-reflexo 4mm com OC de alta resistência de 7 MOHS; 350cd/m² com proteção; 5.000:1; Ultra High Range; Touchscreen multitoque e multiusuário; infravermelho óptico de alta precisão; Até 40 toques simultâneos e escrita, pelo dedo, caneta, próteses e outros objetos não transparentes. ±1 MM (≥ 90% ÁREA DE TOQUE); SISTEMA DE SOM 2x 15W RMS (total 30W); DISPLAY CPU: Coket V100, Octa-core A55 @ 1.5GHz; 4GB RAM; 32GB Armazenamento; Android 14; Conexões Frontais: 1x HDMI, 2x USB, 1x TOUCH, 1x TIPO C; Traseiro: 1x RJ45, 1x RS232, 1x PC TOUCH, 1x TF CARD, 1x LINE OUT, 1x HDMI, 1x USB, 1x AN USB, 1x OPTICAL, 1x TF24 para conexão de OPS, Wi-fi 6 b/g/n/ac/ax Integrado 2,4 GHz+5,8GHz; Opcionais: antena Wi-fi integrada, memória superior, Armazenamento superior, Bluetooth 4.2, Sistema de 2 ou mais microfones estéreos, e muito mais , Botões frontais abaixo da tela com liga/desliga, modo eco; Idioma: Português (BR); Funções: Acesso a playstore; hotspot WI FI; Quadro branco (Apagar com a palma da mão, Escrita de 2 cores simultâneas, Cores e espessuras Diversas, Ferramentas Geométricas, Compartilhamento online por QR Code, Incluir imagens, Palheta de Cores, Régua, Esquadro, Transferidor, Compasso, Recorte de Tela, Salvar tela, entre outras); anotações sobre qualquer programa; Google Earth; Gerenciamento de APKs; Ajuste de imagem (brilho, contraste, controle de volume, cor, temperatura, luz azul); Cortina; Armazenamento em nuvem; Função de proteção ocular; Calculadora; Gravação de tela; browser de internet; Restrição de APKs por código PIN; Temporizador; Holofote. Compatibilidade com: 3GP, AVI, MP4, DOC, XLS, PPT, DOCX, XLSX, PPTX, PDF, MPEG1, MPEG2, MPEG4, MOV, MJPEG, VCI, FLV, MP3, JPG, BMP, PNG, WMV, TIFF, entre outros. Funções dos aplicativos: Espelhamento de tela sem cabos para até 9 dispositivos simultâneos (suporta android, windows e IOS); Câmera Integrada 4K (até 48mp) até 30FPS, com 8 microfones e tampa para cobertura. Recursos da câmera: Auto Frame, Cancelamento de eco e supressão de ruído do som, captação de voz até 4m e até 180°, Eliminação de ruídos integrada; Opção de OPS (Open Pluggable Specification). CPU: Intel core i5; 4TH geração; RAM/ROM: 8G + 256G; Fonte de suprimento: 100-240V ~ 50/60Hz 1.0A; Windows 10; CONTROLE REMOTO Sem fio para controles de liga/desliga, da tela, volume (+/- e mudo) e brilho, sinal de entrada, configurações do sistema. Controles Expandidos: Acesso a menu de contexto, seleção e controle do Sistema Operacional, entre outros; SOFTWARE Controla as funções do Display e OPS, bem como interage com seus programas; Funções: Biblioteca de imagens com Imagens 3D e visualização em 360°, controle de áudio dos conteúdos com vídeos explicativos; Atividades participativas: jogos, livros digitais, pesquisa sobre os temas: Física, Química, Matemática, Biologia, Ciências, Geografia, História, Artes e Tecnologia (Opcional: Literatura e Inglês). Gerenciamento remoto de equipamentos. Função controle de tela: Navegação remota no equipamento; configuração personalizada de imagem e som; bloqueio de tela; instalação de APKs; envio de alertas por mensagem; envio de arquivos; envio de comandos; stream ao vivo; restauração de fábrica; apresentação de histórico de navegação; SISTEMA OPERACIONAL Compatível com Android, MAC OSX e Windows 10 ou superior; ESTRUTURA DE CABEAMENTO Gabinete Único. Com estrutura em Aço com alças e acabamento em Alumínio. Pintura eletroestática; INSTALAÇÃO Em parede por Suporte VESA, suporte e ferragens inclusas; Opção: Instalação em suporte móvel com rodízios; ACESSORIOS 1 Caneta passiva sem bateria; Software; Manuais; Cabo de energia (NBR 14136); Dispositivos para controle remoto do display, módulo OPS e da câmera em funções interativas; Suporte de parede com ferragens. Opcional: Suporte Móvel; Ponteira retrátil 21-99 cm de ponta macia; Cabo HDMI diversas metragens; Cabo USB diversas metragens; Menu de contexto; atalhos especiais; seleção do sistema operacional; ENERGIA < 160W Fonte de alimentação única para toda a solução; Auto volt 100-240V 50/60Hz; Consumo em Standby 0,5W; VIDA ÚTIL Até 60.000 horas Vídeo/Audio.	4.0	Unidade	26.737,33	106.949,32
16	SISTEMA DE SOM COM AUTOFALANTES 10 POL ACOMPANHADO DE UM DRIVER DE TITÂNIO. ESTE MODELO COM 2 VIAS POSSUI BIAMPLIFICAÇÃO. NA SEÇÃO DO PRÉAMPLIFICADOR, CADA CANAL DE ENTRADA POSSUI CONTROLE DE NÍVEL INDIVIDUAL.NA SEÇÃO MASTER TEM-SE 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO E SAÍDA MIX OUT. AS CONEXÕES SERÃO VERSA	4.0	Unidade	2.520,08	10.080,32
17	MICROFONE SEM FIO, COM RECEPTOR É RECOMENDADO PARA VOCAL. INCLUI 2 MICROFONES. É SEM FIO. FORMATO: DE MÃO. CABO DE 45CM. FREQUÊNCIA MÁXIMA: 18000HZ. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 80HZ. ALTA RESOLUÇÃO. QUE ACOMPANHE RECEPTOR COMPATÍVEL	4.0	Unidade	1.059,31	4.237,24
18	CAPACITAÇÃO PARA CONTAÇÃO DE ESTÓRIA, PESQUISA ESCOLAR, AUXILIAR DE BIBLIOTECA DIGITAL COM INICIAÇÃO À INFORMATIZAÇÃO, SERVIÇO DE 32 HORAS PARA TREINAMENTO DOS OPERADORES.	4.0	Unidade	35.967,40	143.869,60

CAPACITAÇÃO PARA CONTAÇÃO DE ESTÓRIA, PESQUISA ESCOLAR, AUXILIAR DE BIBLIOTECA DIGITAL COM INICIAÇÃO À INFORMATIZAÇÃO, SERVIÇO DE 32 HORAS PARA TREINAMENTO DOS OPERADORES.

Valor total do lote R\$ 1.497.624,72 (Um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)

Valor total R\$ 1.497.624,72 (Um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
 - 1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.497.624,72 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA ANTONIO FERRREIRA BRAGA, S/N, CENTRO, Itatira / CE(ALMOXARIFADO CENTRAL).

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5ºdo art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. Alvará de funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal de Itatira, que deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipal;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste projeto (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante);;

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LC), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.29.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.33. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0502.12.361.0231.2.028 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 33903000 - Material de Consumo; .



9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itatira/CE